

REQUERIMENTO Nº 9.627/2020

Exmo. Senhor

Deputado Nelson Leal

M.D. Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia

Senhor Presidente,

O deputado, que a esta subscreve, vem, perante V.Exa., com fulcro na Resolução 1.193/85 (Regimento Interno), especialmente os seus artigos 41 e 86, IV, requerer a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia da Bíblia, a ser realizada no dia 10/12/2019, às 15:00h.

Celebrado no segundo domingo de dezembro, o Dia da Bíblia foi criado em 1549, na Grã Bretanha pelo Bispo Cranmer, que inclui a data no livro de orações do Rei Eduardo VI. A data é um dia especial e foi criado para que a população intercedesse em favor da leitura do livro sagrado. No Brasil a data começou a ser celebrada em 1850, quando chegaram da Europa e EUA os primeiros missionários evangélicos. Porém, a primeira manifestação pública aconteceu quando foi fundada a Sociedade Bíblica do Brasil, em 1948, no Monumento do Ipiranga, em São Paulo (SP).

E, graças ao trabalho de divulgação das Escrituras Sagradas, desempenhado pela entidade, o Dia da Bíblia passou a ser comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede a data. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Hoje, as celebrações se intensificaram e diversificaram. Realização de cultos, carreatas, shows, maratonas de leitura bíblica, exposições bíblicas, construção de monumentos à Bíblia e distribuição maciça de Escrituras são algumas das formas que os cristãos encontraram de agradecer a Deus por esse alimento para a vida.

Sendo assim, propomos a realização de uma sessão especial para homenagear o livro mais lido no mundo com aproximadamente 3,9 bilhões de cópias onde encontramos nele mensagens de amor, fé, e esperança.

P. deferimento.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.

José de Arimatéia
Deputado Estadual - Republicanos

